



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 10.427.499/0001-71

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO TERMO Nº 000209/2023

Pregão Eletrônico Nº 000020/2023

Processo: 024343 / 2022

Termo Nº 000209/2023

Empresa: ELITEMED DIST. LTDA-ME

CNPJ: 29.081.842/0001-05

Endereço: KM RUA TOSOS, 32, 0 - PQ VISCONDE DE URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28070455

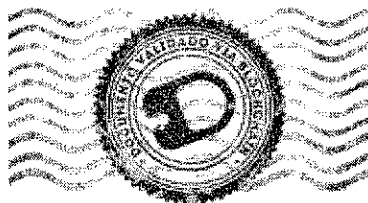
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS A REDE DE SAUDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
016	00028974	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL TUBO COM 60G COM APLICADOR	TUBO	2000	5,6500	11,300,000
030	00031115	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO	COMP	50000	0,5900	29,500,000
						40.800,00



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ata** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b3ceed662641d4ecdd2c7ac64ca91733f61c65e95e6e5c3236ce78d5cc12a7a2** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Elitemed (29.***.***0001-05)**, **Reinaldo Carneiro Rangel Junior (083.***.***-86)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146144** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**Ata 209 PE 20 2023**", cujo assunto é descrito como "**Ata 209 PE 20 2023**", faz prova de que em **03/07/2023 14:04:03**, o responsável **Elitemed Dist. Ltda (29.081.842/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elitemed Dist. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2023 14:08:53** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd35d3183e3f5727052d808df6d7216ce18e704c72aae4df0972edcb7d39abdc9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

